



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 002/2025 - PMM

PROCESSO: 6.2025-002 PMM;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA, ABRANGENDO 13 (TREZE) UNIDADES GESTORAS, COMPOSTAS POR 08 (OITO) SECRETARIAS MUNICIPAIS, 06 (SEIS) FUNDOS ESPECIAIS, E DEMAIS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS E REVISÃO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (UMA PEÇA POR ANO), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (UMA PEÇA POR ANO) E DO PLANO PLURIANUAL – PPA (UMA PEÇA PARA 2025-2028), E AINDA, A ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO.

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa **MARYAH ONLICE ACCOUNTING LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.999.210/0001-63**, justificando a técnica, a singularidade e a confiabilidade do serviço em epígrafe.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo referente ao processo nº 6.2025-002PMM, inexigibilidade de licitação; e o contrato nº 20250002-PMM, valor global de R\$ 658.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), no período de 12 meses a contar de 15 de janeiro de 2025, extinguindo-se em 15 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogado em até 10 anos conforme item 5 do referido Contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como intende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 16 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA.

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA
Controlador Geral
DEC. Nº 011/2025-PMM
OAB/PA 18147